

## RELATÓRIO PRELIMINAR

### CONSULTA PRÉVIA N.º 05-E/2018

#### EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÕES NO LUGAR DE QUINTELA”

Aos onze dias do mês de maio de dois mil e dezoito, pelas dez horas e trinta minutos, na Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente da Câmara Municipal de Tábua, reuniu o [REDACTED] Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente e a [REDACTED], Técnica Superior, para efeitos da análise das propostas dos concorrentes e sua ordenação, nos termos do n.º 1 do artigo 122.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação.

Apresentaram propostas os seguintes concorrentes (ordem - concorrente - data de receção):

1	SOCITOP, UNIPessoal, LDA.	2018/05/09 16:21:56
2	EMBEIRAL – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.	2018/05/10 16:44:44

Após o trabalho de análise das propostas, com o exame formal dos documentos que instruem as mesmas e verificação da sua conformidade com as cláusulas do convite e caderno de encargos, e atendendo à observância dos princípios da concorrência, da transparência e da proporcionalidade, foi deliberado, o seguinte:

1. Não solicitar qualquer esclarecimento aos concorrentes sobre as propostas apresentadas, nos termos do disposto no artigo 72.º do CCP, por entender que tal é desnecessário para a correta análise e avaliação das mesmas;
2. Excluir a proposta do concorrente Embeiral – Engenharia e Construção, S.A., com fundamento no disposto na alínea d) do n.º2 do artigo 70.º do CCP, pelo valor da proposta apresentada ser superior ao preço base do procedimento;
1. Admitir o concorrente SOCITOP, Unipessoal, Lda., por cumprir todas as cláusulas do convite e caderno de encargos.

De seguida procedeu-se à análise detalhada da lista de preços unitários constante da proposta do concorrente admitido a concurso, verificando a não existência de incorreções nas quantidades e/ou nos valores totais, resultantes da multiplicação dos preços unitários pelas quantidades previstas.

Assim, o preço total da proposta admitida, foi o seguinte (concorrente – preço contratual):

SOCITOP, UNIPessoal, LDA.	34.603,47 €	Trinta e quatro mil, seiscentos e três euros e quarenta e sete cêntimos.
---------------------------	-------------	--

Assim, e atendendo ao critério de adjudicação estipulado no artigo 15.º do convite – o do mais baixo preço – a proposta fica ordenada, para efeitos de adjudicação, da forma que se segue (n.º de ordem - concorrente – preço contratual):

1.º	SOCITOP, UNIPessoal, LDA.	34.603,47 €	Trinta e quatro mil, seiscentos e três euros e quarenta e sete cêntimos.
-----	------------------------------	-------------	--

Para cumprimento do estipulado no n.º1 do artigo 123.º do CCP, deliberou-se proceder à audiência prévia dos concorrentes, fixando para o efeito o prazo de 3 (três) dias. Mais deliberou, nos termos e para efeitos do n.º2 do referido artigo, disponibilizar na plataforma eletrónica [www.acingov.pt](http://www.acingov.pt), a todos os concorrentes, o acesso às propostas apresentadas.

Nada mais havendo a tratar, elaborou-se o presente relatório, escrito em duas páginas, todas numeradas, os quais vão ser assinados pelos técnicos responsáveis.

